



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES - 01/2018

O Departamento de Administração da UFRPE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na resolução 261/2001 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de alunos monitores das disciplinas abaixo listadas para o Curso de Administração desta Universidade:

Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Introdução à Contabilidade	01	

1. O Processo de seleção obedecerá a Resolução No262/2001-CEPE/UFRPE, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFRPE e atenderá ao calendário apresentado a seguir.
2. O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Ambas darão certificados e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, a pedido dos alunos, conforme orienta a Resolução 313/2003-CEPE/UFRPE.
3. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Departamento de Administração, nas datas segundo calendário a seguir, no horário entre 09 h e 20 h.
4. Para inscrição, os interessados deverão ser alunos regularmente matriculado no curso de administração da UFRPE, preencher o requerimento de inscrição, disponível no site: www.preg.ufrpe.br (requerimento de monitoria), apresentar cópia do Histórico escolar em que consta a nota da disciplina objeto do exame de seleção, que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), e o coeficiente de rendimento(CR) atualizado, que deverá ser superior a 7,0 (sete).
5. Para inscrição, o candidato deverá ter disponibilidade de horário compatível com o Plano de Trabalho elaborado pelo professor responsável pela disciplina objeto do exame.
6. Não será aceita inscrição de aluno que possua reprovação por nota em qualquer disciplina. É também vedada a inscrição de aluno que possua outra bolsa, de qualquer tipo, na UFRPE ou fora; e ainda, já ter sido desligado do Programa de Monitoria da UFRPE.
7. A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina obedecendo ao calendário abaixo. A nota atribuída a cada candidato será uma média ponderada entre a

nota da Prova, a nota obtida na disciplina e o CR comprovados pelo Histórico Escolar entregue no momento da inscrição.

8. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A seleção das vagas, por sua vez, respeitará a ordem de classificação.

9. Quaisquer dúvidas durante o processo serão resolvidas com base na já citada Resolução No262/2001-CEPE/UFRPE.

10. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas internamente, em locais de fácil acesso, como a Secretaria do Departamento de Administração, quadros de avisos e outros julgados convenientes.

11. Calendário:

Data	Etapa
08/05/18	Divulgação do Edital
08 a 14/05/18	Inscrições na Secretaria do DADM, entre 09 h e 20 h
15/05/18	Homologação das inscrições
16/05/18	Realização do processo seletivo (Provas) às 8h, no DADM
17/05/18	Preparação do Relatório de Seleção para o CTA do DADM
18/05/18	Homologação dos resultados pelo CTA do DADM
18/05/18	Encaminhamento da Decisão do CTA à PREG
18/05/18	Divulgação dos resultados

12. Programas para avaliação dos candidatos:

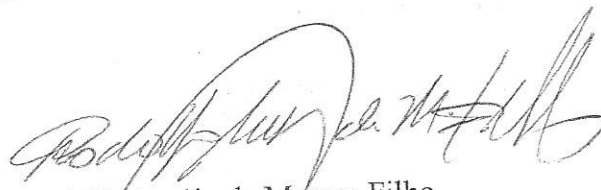
Disciplina	Programa	Professor	Vagas
Introdução à Contabilidade	Conteúdo: <ul style="list-style-type: none">Estática patrimonialProcedimentos contábeis básicos;As variações do patrimônio líquidoOperações com mercadoriasAtivos imobilizados e intangíveis e suas depreciações Bibliografia: <p>ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Curso de Contabilidade Introdutória em IFRS e CPC. Editora Atlas SA, 2014.</p> <p>IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. Contabilidade introdutória (Atualizada de acordo com as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09). São Paulo. Atlas, 2010.</p> <p>PADOVEZE, C. L. Manual de contabilidade introdutória e intermediária: textos e exercícios. 2011.</p>	Ana Carolina Silva	1

13. Atribuições do monitor:

- Participar de elaboração e desenvolvimento das atividades do professor/orientador, relacionadas à disciplina onde realiza a monitoria;

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos no que se refere às atividades de sala de aula, de campo e laboratório;
 - Entregar, mensalmente, a ficha de controle de frequência no DADM (alunos voluntários e bolsistas), devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador.
14. O aluno monitor exercerá suas atividades num regime de 12 horas semanais (carga horária para monitor bolsista e voluntário).
15. Nos casos de monitoria remunerada, o discente receberá remuneração de acordo com o valor atribuído pela PREG, conforme resolução 261/2001.

Recife, 08 de maio de 2018.



Rodolfo Araújo de Moraes Filho
Diretor do DADM
SIAPE: 1426003